Lei nº 0372/55

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.

O povo de Divinópolis, por seus representantes legais, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares, as dotações do orçamento vigente:

Administração geral
8-04-3 - Impressos e material de expediente ..... Cr$ 50.000,00

Serviços industriais
8-63-2 - Para o serviço de água ..... Cr$130.000,00

Serviço de utilidade pública
8-82-3 - para o serviço de estradas e pontes ..... Cr$ 20.000,00

Encargos diversos
8-99-4 - honorários, custas e outras despesas judiciais ..... Cr$ 35.000,00
8-99-4 - Propaganda e publicidade ..... Cr$ 5.000,00
8-99-4 - Despesas imprevistas ..... Cr$ 20.000,00

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, em 25 de novembro de 1955.

Assina: Luis Fernandes de Souza - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal A Semana - nº 48 de 04/12/1955